



**Prefeitura de  
Tamboril**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADVOCATÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

Escritório de advocacia: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.544.355/0001-20, com sede a Rua Leonardo Mota, nº 2589, Dionísio Torres - CEP: 60.170-176 - Fortaleza/CE.

O valor da Contratação importa na quantia de: Valor hora técnica: **R\$ 670,70 (seiscentos e setenta reais e setenta centavos)**. Valor Mensal: **R\$ 6.036,30 (seis mil trinta e seis reais e trinta centavos)**. Valor total: **R\$ 60.363,00 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais)**.

Tamboril/CE, 09 de Março de 2022.

**DHEIME ARAÚJO DE PAIVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS